



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

01.01. Este termo de referência objetiva estabelecer as condições gerais para aquisição parcelada de 3.800 (três mil e oitocentos) toneladas de bica corrida pelo período de 12 meses.

02. JUSTIFICATIVA

02.01. A aquisição deste material vai suprir a necessidade da Autarquia em seus estoques, o qual será utilizado na manutenção e execução de obras em geral e na operação tapa buraco, no município de Araras -SP.

03. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES

LOTE 01

Qt.	Un.	Descrição Objeto	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3.800	ton	Bica Corrida		

04. ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

04.01. A empresa licitante é obrigada a cotar produtos que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT.

05. PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.01. De acordo com o art. 73, inciso II da Lei 8.666/93, executando o Contrato, o seu objeto será recebido a título provisório, para efeito de posterior conferência e verificação da conformidade do material com as especificações e exigências constantes neste Edital, bem como no respectivo Termo de Referência, ocorrendo o recebimento definitivo e consequente aceitação tão somente após a verificação da qualidade e da quantidade do material.

5.02. O recebimento será feito pela Comissão Especial de Recebimentos de Materiais a título provisório dar-se-á conforme as seguintes regras:



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS
Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP
Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

- a) A administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da apresentação dos materiais com a nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la;
- b) Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o material devolvido no prazo de até 07 (sete) dias úteis a contar da comunicação efetuada pelo preposto do SAEMA.
- c) A administração rejeitará o objeto entregue em desacordo com o contrato (art. 76 lei Federal nº 8.666/93).
- d) Os materiais que apresentarem defeito de fabricação deverão ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação do SAEMA, sendo de responsabilidade da contratada a retirada e entrega dos materiais, incluindo todos os custos oriundos de tais operações.

5.03. Os pedidos serão realizados pela CONTRATANTE através de e-mail com confirmação de entrega pela CONTRATADA, sendo o prazo máximo para entrega do produto de até 05 (cinco) dias uteis.

5.04. O material deverá ser entregue e descarregado por conta e risco do fornecedor, no endereço indicado pela Autarquia, dentro do município de Araras - SP, de segunda a sexta das 08:00h às 16:00h (exceto feriado e ponto facultativo).

5.05. A Comissão Especial de Recebimento irá conferir a pesagem de todas as entregas.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.01. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica na entrega do objeto, e a Contratante terá 28 dias para a sua aprovação e pagamento a partir da data do recebimento do material no Almoxarifado.

7. DA VIGÊNCIA

7.01. O prazo de entrega do objeto e de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se necessário, nos casos permitidos na Lei 8.666/93.

Araras – Fevereiro/2022.

Yeda Fernanda Borelli
Diretor de Departamento de Obras e
Serviços